

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº. 227/2024

## CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 9639/2024 de 24/04/2024;

Considerando o parecer da junta medica de fl 27;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 9639/2024 datado de 24/04/2024.

# LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DA FAMÍLIA

### LILIANI NICOLAU

Cargo: Professo B Matrícula: 070335-01

Período: 90 dias (25/04/2024 a 23/07/2024)

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2024.

### **REGISTRA-SE**

## PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

### **DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



